



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2750 / 2021

Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu - CIS para ações de prevenção, diagnóstico e combate a COVID 19.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu - CIS, inscrita nº. CNPJ sob o nº. 00.622.039/0001-40, no exercício de 2021, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para ações de diagnóstico e combate a COVID.

§1º - A efetivação das despesas mencionadas no *caput* deste artigo fica condicionada à formalização de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

§2º - Para liberação dos recursos de que trata esta Lei, a entidade deverá estar com sua situação regularizada em relação aos eventuais recursos recebidos anteriormente do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contribuição mencionada no artigo anterior ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria.

02.04.01.10.302.0011.2219 - Manutenção dos Consórcios Públicos

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Caxambu (MG), 12 de março de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal.


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças-Interino

crs